



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.838, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a ratificar titularidade e a firmar convênio com a EFICA.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:


Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a ratificar a titularidade como Produtor Cultural no Projeto "Estação da Cultura de Montenegro" junto à Lei de Incentivo à Cultura – LIC – SEDAC-RS à Entidade de Filantropia, Cultura e Arte – EFICA, no período de 16 de dezembro de 2007 até a assinatura do convênio.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a EFICA visando a transferência de titularidade à Entidade como Produtor Cultural no Projeto "Estação da Cultura de Montenegro", junto à Lei de Incentivo à Cultura – LIC – SEDAC-RS.

Art. 3.º O prazo do presente convênio será até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 31 de março de 2008.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES